



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 23/2018

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o Ofício nº 028/2018 – RH, informando sobre o término de contrato da empresa responsável pela elaboração do LTCAT – Laudo Técnico Condições Ambientais do Trabalho, assim como indicando a designação do servidor municipal Sr. Sérgio Luiz Walter de Assis;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Municipal **Sr. Sérgio Luiz Walter de Assis**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico do Trabalho, para, além de suas funções normais, ser responsável pela elaboração e assinatura do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT.

Art. 2º. As atribuições por esta portaria conferida, não serão gratificadas, sendo considerada como serviços de alta relevância para o Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de janeiro de 2018.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Ofício nº028/2018 - RH

Serrana, 24 de janeiro de 2018.

À

Assessoria de Negócios Jurídicos e Secretaria Geral

Assunto: Designação de Servidor

Considerando o término do Contrato nº 039/2015 com a empresa LEVI HENRIQUE SILVESTRE ELISEI – ME, cujos serviços inerentes a Engenharia do Trabalho, sendo a elaboração do LTCAT – Laudo Técnico Condições Ambientais do Trabalho um dos itens de sua responsabilidade.

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/DC Nº 99 de 05 de dezembro de 2003, em seu art. 178, § 3º.

“§ 3º O LTCAT deverá ser assinado por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da anotação de Responsabilidade Técnica (RAT) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou por médico do trabalho, indicando os registros profissionais de ambos.”

Considerando que no quadro de funcionário desse município temos de forma efetiva o Sr Sergio Luiz Walter de Assis, CPF – 005.474.378-89 ocupando a cargo de Médico do Trabalho, registrado no CRM sob o nº 38032 e no MTB sob o nº 13926-81.

Dado o exposto e considerando a necessidade do município, venho através deste solicitar a designação do Dr. Sergio Luiz Walter de Assis para que além de suas funções de médico do trabalho será o responsável pela elaboração do LTCAT e assinatura conseqüentemente.

Atenciosamente.

Marcos Antônio Dias
Divisão de Recursos Humanos
Secretaria de Adm. e Finanças